



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



União não **PORTARIA Nº 068/2023 – DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Publicado no site da prefeitura
Municipal*

01/09/2023
Secretaria municipal de
Comunicação

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO
DE FISCAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município – CGM;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) Público(a) **VICTOR AUGUSTO MARQUES DE ARÁUJO**, ocupante do cargo de Assessor de Acompanhamento da Vigilância Socioassistencial, matriculado sob o nº 5560340, inscrito no CPF nº 713.098.461-97, para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preço nº 119/2023, do Processo Administrativo no 204077/2022 do Pregão Eletrônico nº 012/2023, que tem por objeto a futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) P13 KG, vasilhame e registro para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Transferência de Renda de Santo Antônio do Descoberto—GO, celebrado com a empresa: **ALESANDRO LIMA RESENDE**, CNPJ Nº **22.091.733/0001-11** com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos Termos Contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato Administrativo, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa COM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ciente: Victor Augusto M. de Araújo

Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 01 de setembro de 2023.

Alexandre de Jesus Assis

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda
Decreto nº 2682/2022